



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.740/93 DE 05 DE OUTUBRO DE 1993

“DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 555/93, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.993”.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Sr. MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 555/93, de 30.09.93, estabelece o reajuste de Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, em 65% (Sessenta e cinco por cento),

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e inclusive Cargos em Comissão, passa a ser a seguinte, que deverá vigorar no mês de SETEMBRO DE 1.993:

1. CLASSE	REFERÊNCIA	CR\$
A	1	14.799,24
A	2	17.728,27
A	3	20.663,03
A	4	23.597,78
A	5	26.552,49
A	6	29.547,14
A	7	32.342,12
A	8	35.336,77
A	9	39.289,71
B	4	59.892,85
B	10	83.051,43
2. SECRETÁRIOS		104.561,75
3. DIRETORES		52.280,87

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01.09.93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 05 DE OUTUBRO DE 1.993.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

---

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, Estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES  
Secretário Mun. de Administração.